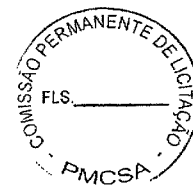




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/PMCSA-SEOBP/2020

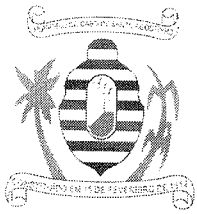
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO DO
ARTESANATO, NA COHAB 2, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA
LEONOR LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 032/PMCSA-SEOBP/2020, celebrado em 31 de agosto de 2020, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para construção da Praça do Centro do Artesanato, na COHAB 2, Município do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo Licitatório n.º 052/PMCSA-SEOBP/2020, Tomada de Preço n.º 006/PMCSA-SEOBP/2020, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretária Executiva de Obras Públicas**, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Cinthea Renata Santos de Oliveira Neri**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade n.º 5.198-752 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.197.914-31, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.671.887/0001-38, com endereço na Avenida Doutor Francisco Correia, n.º 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP. 54.735-000, telefone (81) 3525-5118/99662-8011, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o **Sr. Jailson José da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2807428 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 743.252.804-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

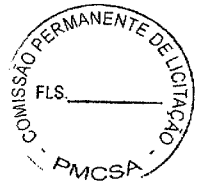
Considerando a Comunicação Interna n.º 515/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 03 de novembro de 2020, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando à adequação de planilha e acréscimo do valor contratual.

Considerando que o Contrato n.º 032/PMCSA-SEOBP/2020, celebrado em 31 de agosto de 2020, por um prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da Ordem de Fornecimento, prorrogado através de Termo Aditivo, encontrando-se em vigência até presente data, no valor inicial e atual **R\$ 654.595,21 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna encontra-se instruída com a Comunicação Interna n.º 025/20 contendo a devida Justificativa Técnica, a Planilha de Ajustes e a Memória de Cálculo da lavra do Engenheiro Civil, **Sr. Paulo Alves de Almeida**, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 48.581 - D/PE que motiva e solicita a adequação dos procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando que a análise técnica dos serviços adequados e acrescidos, constante da planilha correlata é de **competência exclusiva da Secretaria de Obras Públicas**, conforme justificativa técnica do Fiscal do Contrato e Engenheiro Civil anexa à solicitação, que solicita e motiva a majoração de valor.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este **1º Termo Aditivo** compreende o percentual de **24,19% (vinte e quatro vírgula dezenove por cento)** do valor do contrato, perfazendo o valor **R\$ 158.369,97 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, do valor inicial do contrato, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA, obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que a Comunicação Interna encontra-se instruída com as Movimentações da **Nota de Empenho nº 1373/2020**, constando como saldo a pagar o valor de R\$ 479.333,82 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), para fazer face a presente despesa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 515/2020, datada de 03 de novembro de 2020, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha de serviços, juntamente com o acréscimo de valor contratual no percentual de **24,19% (vinte e quatro vírgula dezenove por cento)**, do valor do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 158.369,97 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de novembro de 2020.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas</p> <p><i>Entha Neri Santos de Oliveira</i> Entha Neri Santos de Oliveira Secretaria Executiva de Obras Públicas RUA - 31401 DIFE PIAUI - CABO DE SANTO AGOSTINHO</p>	<p>CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP.</p> <p><i>Reinaldo Adriano Cruz de Souza</i></p>
<p>TESTEMUNHA: Daniel Mael Neri</p> <p>CPF (MF): 065446354-99</p>	<p>TESTEMUNHA: Viviane O. da Silva</p> <p>CPF (MF): 700.197.944-95</p>

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, inscrição CNPJ nº 03.671.887/0001-38, representada pelo seu sócio titular JAILSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, Identidade nº 2.807.428 SSP/PE e CPF nº 743.252.804-72, ambos com endereço comercial a Av. Drº Francisco Correia, 423 – Centro – São Lourenço da Mata – Pernambuco.

OUTORGADO: RICARDO ADRIANO CRUZ DE SOUZA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.375.146 SSP/PE e CPF nº 069.856.894-00 com endereço a Av. Dr. Francisco Correia nº 847, Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.735-000.

PODERES: Representar a empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, perante órgãos públicos e autarquias federais, estaduais e municipais em atos administrativos e licitatórios, assinar contratos, ordem de serviço, podendo transigir, desistir, acordar, discordar, impugnar, bem como promover qualquer ato para o fiel cumprimento do presente mandato.

SÃO LOURENÇO DA MATA -PE, 18 de Maio de 2020.



Jailson José da Silva
JAILSON JOSÉ DA SILVA
 SÓCIO DIRETOR
 CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP
 CNPJ: 03.671.887/0001-38

CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP
 Av. Dr. Francisco Correia, 423 / Sala 101-B, Centro,
 São Lourenço da Mata-PE – CEP: 54.735-000
 CNPJ: 03.671.887/0001-38 – Insc. Municipal: 6626
 Fone: (81) 3525-5118 – E-mail: construtorasantaleonor@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE
 Rua Dez de Janeiro, 358 - Centro
 (81) 3519-0217 - serventianotari@brasil.com.br
 Reconheço por SEMELHANÇA (s) firma(s) de: (1) Jailson José da Silva, São Lourenço da Mata, 18/05/2020.
 11:43. DOU PE. Ana Gabriela Ferreira de Holanda - Substituída. Ao Cartório: R\$ 3,71 - TSMR: R\$ 0,82 - FERC: R\$ 0,41 - FERN: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,08 - ISS: R\$ 0,21 - Total: R\$ 5,27. Selo(s): 0159483.H0204202001.00320



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 032/PMCSA-SEOBP/2020**, **Processo Licitatório n° 052/PMCSA-SEOBP/2020**, **Tomada de Preços n° 006/PMCSA-SEOBP/2020**, **Natureza do Objeto:** Adequação e acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Adequação de Planilha de serviços, juntamente com o acréscimo de valor contratual no percentual de 24,19% do valor contratado, perfazendo o valor de R\$ 158.369,97. **Empresa:** **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.671.887/0001-38, com sede na Avenida Doutor Francisco Correia, n° 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, **Valor Total:** R\$ 158.369,97, **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de novembro de 2020.

CINTEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0AF1A9E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2020. Edição 2716
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>